

PORTARIA Nº 145/2019

De 01 de novembro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 065/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada AURENICE PATRICIO DA SILVA, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 07, classe I, matrícula nº. 2028, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 4.173.704 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 612.502.604-34, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port. 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA